

RESOLUÇÃO nº 06/78

Aprova o nome do Dr. JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, para provimento do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o artigo 488 do seu Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o nome do Dr. JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, para, nos termos da indicação proposta ao Poder Legislativo pela Mensagem nº 06/78, de 29 de maio de 1978, do Governo do Estado, ser nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, na vaga aberta em decorrência da aposentadoria do Conselheiro AECIM TOCANTINS.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de maio de 1978.

PAULO SALDANHA
OSCAR RIBEIRO
EDISON PIRES

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 4095

O Secretário de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º. Dar nova redação ao Título III, itens 2 e 3, Letras "a" e "b" de ambos, da Portaria nº 2699 de 18.07.75

III - DA FORMA DE ADMISSÃO:

2 - A NÍVEL INTERMEDIÁRIO:

a) Com uma diária de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) para os elementos que possuírem curso superior completo.

b) Com uma diária de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) para os elementos que possuírem curso superior incompleto.

3 - A NÍVEL ESCOLAR:

a) Com uma diária de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) para os elementos que possuírem curso superior completo.

b) Com uma diária de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) para os elementos que possuírem curso superior incompleto.

2) Ficam revogados todas as demais disposições em contrário à presente Portaria.

2). Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Cumpra-se

Cuiabá, 31 de Maio de 1.978.

ARTUR PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 4016

O Secretário de Educação e Cultura, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e

Considerando dispositivos do Decreto nº 851 de 10 de janeiro de 1.977 combinado com o Decreto nº 821 de 16 de fevereiro de 1.977.

RESOLVE:

Designar ALFREDO DA MOTA MENEZES, C. Gabinete desta Secretaria, para exercer as atividades que trata o Artigo 22 do Decreto nº 851 de 10 de janeiro de 1.977 com a nova redação dada pelo Decreto nº 821 de 16 de fevereiro de 1.977.

Cumpra-se

Cuiabá, 31 de Maio de 1.978.

ARTUR PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Educação e Cultura

Secretaria da Agricultura

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/78

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 63/76 de 20 de agosto de 1.976, do Exmo. Sr. Secretário da Agricultura do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 19 de junho de 1.978, receberá propostas das Firms Habilitadas preliminarmente (Lei n. 3.723 de 31.05.76 e Decreto n. 904 de 18.03.77), para a aquisição de Equipamentos e Instalações e Materiais Permanentes. Melhores esclarecimentos serão fornecidos na sede deste Órgão, localizado no Edifício Boa Esperança - Térreo - Avenida Getúlio Vargas n. 1.160 - Cuiabá-MT.

S. A. - MT., em 29 de maio de 1.978
VALDOMIRO RODRIGUES - Presidente da Comissão

TERMO DE CONVENIO

Termo de Convênio de Cooperação Financeira e Técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, neste Estado, e Secretaria da Agricultura do Estado de Mato Grosso para os fins que se especifica.

Aos primeiros dias do mês de maio do ano de Hum Mil Novecentos e Setenta e Oito, na cidade de Mundo Novo, neste Estado, a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Walter Pina e Secretaria da Agricultura do Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Titular, Dr. Maçao Tadano, resolveram firmar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Objetivo do Convênio

É a execução a nível municipal de um Programa de DEFESA ZOOSANITARIA, a ser elaborado e executado anualmente pelos Órgãos Especializados da Divisão de Defesa Sanitária Animal do Departamento de Produção Animal da Secretaria da Agricultura, com o intuito de promover o desenvolvimento do Setor Primário do Município no que diz respeito à pecuária. E por força do Decreto Lei nº 3004, de Vinte e Quatro de Junho de Hum Mil Novecentos e Setenta, e o seu Regulamento de nº 432, datado de Doze de Abril de de Hum Mil Novecentos e Setenta e Dois, executar o Programa de Combate a Febre Aftosa calçado nas diretrizes do Plano Nacional de Combate à Febre Aftosa.

CLAUSULA SEGUNDA

Das Obrigações das Comarcas

DA PREFEITURA MUNICIPAL:

Concorrer com recursos no valor de Cr\$ 1.000,00 para fazer as despesas de:

1.000,00	1) Locação de Imóvel com cinco dependências;
2.000,00	2) Taxa de Luz, Água, Telefone e outros;
Cr\$ 5.455,10	3) Material Permanente:
	2 (duas) mesas com 4 gavetas e respectivas cadeiras giratórias;
Cr\$ 4.236,00	1 (um) armário de aço com 4 divisões;
Cr\$ 4.236,00	1 (uma) estante de aço;